General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 15 de abril de 2024 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1182

## SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO - Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

### PODER EXECUTIVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 052, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7°, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 204	R\$ 171.000,00
SUBTOTAL	R\$ 171.000,00
TOTAL	R\$ 171 000 00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 221	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6699	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6621	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 215	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 217	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6700	R\$ 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7461	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 220	R\$ 13.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 218	R\$ 35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 208	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL	R\$ 171.000,00

# OTAL R\$ 171.000,00 rt 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 12 de abril de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

### PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

